DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 042/2005, que demitiu, a bem do serviço público, a servidora MARIA VANDERLIZA COSTA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 98-PGM/PMM/2017, que constatou que não foram observados os Princípios Fundamentais do Contraditório e da Ampla Defesa, e da Legalidade, insculpidos nos artigos 5º, LV, e 37, *caput*, da Constituição Federal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 2082;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, uma vez que estando a Atividade Administrativa vinculada ao Princípio da Legalidade, tem ela o pode-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 042/2005, de 17 de março de 2005, que demitiu, a bem do serviço público, a servidora **MARIA VANDERLIZA COSTA DA SILVA**, Professora Pedagógica A, Mat. E-0228.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as consequências jurídicas que lhe são inerentes.

Mário Henrique de Lima Biscaro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 17 de Janeiro de 2018.

Laurieth Barros Lemos
Secretária Municipal de Administração